

|                                   |                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| 1.ª Votação<br><u>04, 10, 193</u> | Resultado<br><u>APROV. UNAN</u> |
| 2.ª Votação<br><u>/ /</u>         |                                 |
| 3.ª Votação<br><u>/ /</u>         |                                 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104

## COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º 084/93

Data 24 / 09 / 93

Examinado em : CÂMARA MUNICIPAL

Resolução : CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO  
MÉRITO POLICIAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 106

INCLUI O PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 104 , NA PAUTA DOS TRA-  
BALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Munici-  
pal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na  
forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, le-  
tra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores  
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Le-  
gislativo nº 104 .

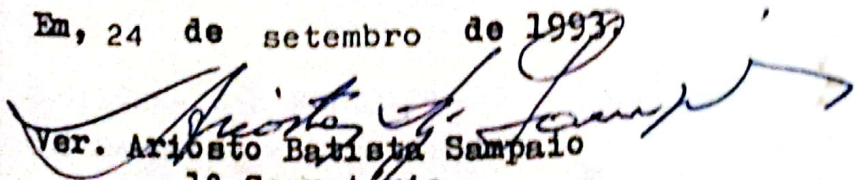
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições  
que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Mu-  
nicipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto  
Legislativo nº 104 , às Comissões Permanentes, para na forma  
regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 24 de setembro de 1993.

  
Ver. Cândido Vieira da Silva  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de setembro de 1993,

  
Ver. Ariosto Batista Sampaio  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO  
DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o Título Honorífico de HONRA AO MÉRITO POLICIAL, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 942, de 04/09/91, ao Sd IRIO PACÍFICO VOCIECHOWISKI FERREIRA.

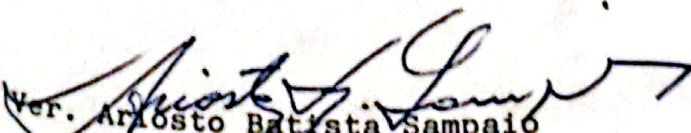
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 24 de setembro de 1993.

  
Ver. Cândido Vieira da Silva  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 24 de setembro de 1993.

  
Ver. Aristóteles Batista Sampaio  
1º Secretário





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
**Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399**

A U T Ó G R A F O    Nº 078

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104  
De : 24 de setembro de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 104 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 04 de outubro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : Decretos Legislativos: 099 a 107.  
079 a 087/93

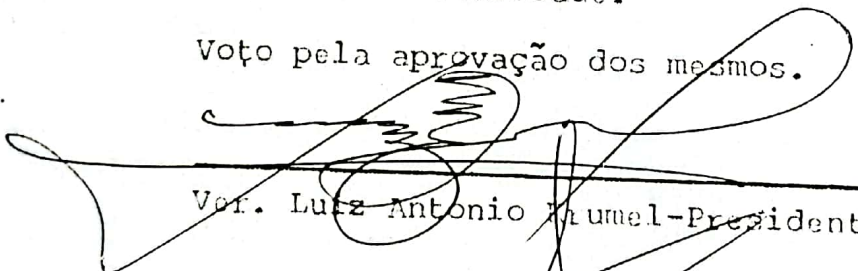
Parecer nº : \_\_\_\_\_ Data : 04/10/93

Referência : Decretos Legislativos nºs 099 a 107.

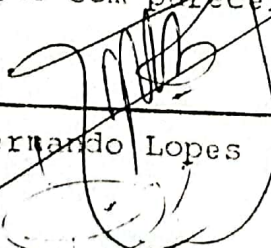
Parecer da Comissão/Relatoria

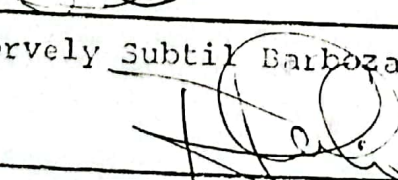
O Projeto é de iniciativa Legislativa, está redigido dentro da boa técnica e não apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

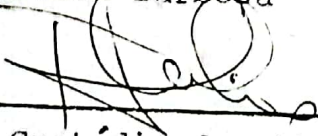
Voto pela aprovação dos mesmos.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Luiz Antonio Humel-Presidente/Relator

De acordo com parecer do Relator.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Fernando Lopes

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Dorvely Subtil Barboza

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Adroaldo Custódio da Silva